



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2018

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Álvaro Manuel Estevão Martins**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

- Anselmo Reis Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo que o que o traz cá já é do conhecimento geral que é uma fossa instalada na subcave, uma vez que decorrido um ano o problema continua apesar de no passado dia 19.06.2018 ter recebido um ofício assinado pela senhora vice-presidente. -----

Referiu não conseguir entender como é que uma pessoa a morar numa habitação clandestina consegue um título de propriedade para fazer um contrato. -----

Referiu, ainda, que os casais nas frações ao lado da sua foram embora porque não aguentavam o cheiro da fossa. Já o incentivaram a vir com cartazes para a porta da Câmara Municipal, para fazer greve de fome a fim de a Câmara Municipal resolver a situação, mas considera absurda a situação. Já recorreu a todos os meios e o assunto não se resolve. Gostava que lhe explicassem a situação. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha interveio para comunicar que já tinham notificado a senhora com os vinte dias e voltaram a pedir à Divisão Jurídica e de

Contencioso a análise da situação que sugeriram que deveria ser feita nova notificação. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra ao munícipe. -----

- Manuel Viegas Marroco - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo que nem tudo é mau uma vez que relativamente ao seu problema as pessoas que tem contactado na Câmara Municipal têm sido incansáveis. -----

Referiu que não reside de forma permanente em Albufeira, vem cá apenas nas férias mas o que se passa nas traseiras do seu prédio, junto à sua janela, é muito mau. Os proprietários do prédio não quiseram formar condomínio e o espaço nas traseiras do prédio seria para os sete proprietários dos lotes. No entanto, o que se passa é que as pessoas dos lotes vizinhos estão a amontoar ferramentas e outras coisas no seu espaço, situação que o incomoda porque mal consegue abrir a janela da sua casa que dá para aquele espaço, pelo que gostaria de ter uma resposta relativamente à intervenção da Câmara Municipal. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Condomínio Edifício Parra - O munícipe, na qualidade de porta voz dos proprietários do edifício e iniciou a sua intervenção dizendo que relativamente ao problema do condomínio do edifício Parra já falaram com o senhor Presidente uma vez que há mais de dois anos que têm o problema, e está relacionado com as crateras existentes no pavimento resultante da água das lavagens que acumula e estraga o pavimento e também cria bichos e moscas. -----

Referiu que a Travessa da Parra chegou a um estado inconcebível, nunca nada é arranjado. Na parte de cima sempre que existe alguma coisa o pavimento é logo arranjado, o que não sucede na travessa da Parra. -----

Referiu, ainda, que a vala também está entupida e não ajuda à situação e que a estrada que vem de Armação de Pêra para Vale Rabelho não está uniforme, porque de um lado passou a linha contínua. Gostariam de ter uma resposta. -----

O Senhor Presidente interveio dizendo que está previsto um concurso para a adjudicação do pavimento da estrada e que a situação ficaria resolvida e que por volta das 15H00 se deslocaria ao local para ver a situação. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----



- Luís Filipe Dias - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo que queria agradecer o facto da Câmara Municipal no ano passado ter efetuado o pavimento do estacionamento que vai para o seu apartamento devido ao seu problema de saúde. -----
Referiu que em 24 de outubro de 2017, tinha uma vistoria agendada devido à piscina nas traseiras do seu prédio, e para a qual se deslocou propositadamente de Lisboa, no entanto o senhor arquiteto Victor Viegas não fez a vistoria porque queria que fosse apresentada a documentação referente aos proprietários da piscina e não fez esta por falta da documentação, pelo que deixava a documentação que era necessária. -----
Referiu, ainda, que vive há oito anos ao lado de uma lixeira que está aberta e os perigos que esta causa não apenas para as pessoas que vivem ao lado, que é o seu caso, mas também para o público que frequenta o espaço. -----
Sugeriu que a Câmara Municipal execute face à legalidade e mande a conta para o proprietário.-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe disse que iria notificar o proprietário e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

- Domingos Coelho - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo que julgava que com os acontecimentos ocorridos no ano transato que as coisas tinham mudado.-----
Referiu que não sabe se por inoperância ou incapacidade dos serviços acontecia tudo. Que se trata da limpeza do terreno ao lado do seu, uma vez que para garantir a segurança da sua habitação chegou a fazer a limpeza do terreno, mas no ano passado notificou o proprietário mas este não chegou a fazer a limpeza, no entanto sem sucesso. Teve conhecimento que o terreno tinha sido vendido mas a limpeza continua por se efetuar. -----

Salientou que estava na reunião por uma questão de cidadania uma vez que a questão em causa não o afeta apenas a si mas também aos proprietários do lado.-----

Referiu querer saber a resposta às seguintes questões: Quem é que faz a limpeza dos terrenos? Se a Câmara Municipal faz a limpeza dos terrenos e com que demora? Se a Câmara municipal não fazer a limpeza dos terrenos se pode limpar o terreno do vizinho?

O senhor presidente interveio para dizer que a GNR é que tem feito a fiscalização da limpeza dos terrenos e esta é uma questão de educação.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha interveio e referiu que a proteção civil tem notificado os privados que existem uma série de terrenos em que os proprietários têm efetivamente colaborado na limpeza e existem outros em que têm tido alguma dificuldade em efetuar a notificação.-----

No entanto, sempre que identificam a existência de perigo para os munícipes é a

Câmara Municipal que tem efetuado a limpeza dos terrenos. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Sílvia Cabrita - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo que tem uma situação idêntica de limpeza dos terrenos, em Paderne, ao pé da escola. Referiu querer saber quando é que entra em vigor a coima.-----

A Senhora vereadora Cláudia Guedelha interveio e referiu que todos os pontos estão sinalizados e que os terrenos que não estão limpos não estão inseridos no diploma mas apenas no Regulamento. -----

O senhor presidente deu por encerrado o período do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de junho de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação o senhor vereador Álvaro Manuel Estevão Martins pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de agosto de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - oitenta e um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três euros e dezasseis cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus



membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 224/2018, de trinta e um de julho**, relativa à prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas até ao final do primeiro trimestre de 2019.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente interveio para referir que tinha conhecimento que as tarifas do parque de estacionamento P5 continuavam na mesma situação da última reunião, que a empresa não tinha mudado nada apesar de lhe ter sido aplicada uma coima e que era necessário efetuarem diligências.-----

Referiu, ainda, que a empresa que faz a recolha do lixo e limpeza não está a proceder adequadamente, pelo que deve ser feita uma recomendação à Empresa.-----

Salientou que os vereadores não permanentes não tinham recebido a informação referente à situação da obra em frente à GNR, e, que na sequência da chuva no sábado último, a praia do INATEL tinha ficado interdita a banhos resultante de uma descarga, pelo que se a Câmara faz promoção de Bandeiras Azuis no município com é que ainda sucede estas situações.-----

Por fim, relativamente ao GIRO o senhor vereador Ricardo Clemente referiu que era importante que chegasse a todas as freguesias apesar dos custos acrescidos por ser importante para todos. -----

O senhor presidente interveio para dizer que relativamente ao parque de estacionamento P5 aguarda pelo cumprimento da notificação que foi feita à empresa e relativamente à obra em frente à GNR já foi solicitada a elaboração de um relatório, o qual será entregue após o regresso de férias do senhor Diretor do DISU.-----

Referiu, ainda, o senhor presidente que a chuva intensa ocorrida no fim de semana deu

origem à situação da interdição da praia do INATEL, a situação tem mais de trinta anos e tem que ter uma resolução definitiva com todas as entidades envolvidas. O senhor presidente salientou que está a ser efetuado um estudo para a elaboração da abertura de concurso no qual se encontra previsto chegar com o percurso à Guia e Olhos d'Água. O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que era importante a Câmara Municipal definir um plano estratégico a médio/longo prazo uma vez que se está a chegar a um momento em que tem que haver novas regras para que Albufeira atinja sucesso. A preocupação que tem prende-se com o facto do turismo ser muito importante para o concelho e pela promoção que que faz de Albufeira face ao pretendido, atendendo que têm que ser tomadas as devidas medidas para que Albufeira tenha sucesso. -----
Referiu, ainda, o senhor vereador Ricardo Clemente que a discussão aberta, sem preconceitos é favorável para todos e não é esse o caminho que está a ser tomado. -----
O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que o trabalho conjunto tem um maior impacto. -----
O senhor presidente referiu que atualmente está-se a sofrer pelas situações cometidas há mais de trinta anos. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Lagos, no dia vinte e nove de julho também último, para participação em atividade recreativa, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em um de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de setembro próximo: -----

- APAL - Agência de Promoção de Albufeira, para deslocação a Lisboa (aeroporto), no dia vinte e quatro, com saída às três horas e trinta minutos e chegada às onze horas; ---
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Lagos (Barão de São João), com saída às dezanove horas e trinta minutos no dia sete e chegada às dezasseis horas no dia nove. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o apoio ao nível do combustível que a Câmara Municipal atribuía às Associações/Instituições do concelho era contabilizado fora do Protocolo. -----

O senhor presidente referiu existir uma adenda do Protocolo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta e um de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do

número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do evento "As 1001 Noites de Acordeão", no dia um de agosto corrente, através da cedência de equipamento de som e de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- COMARCA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à OSAE - Ordem Dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, na realização da sua Assembleia Distrital, no dia vinte e oito de julho também último, entre as dez horas e as dezasseis horas, através da cedência da sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios humanos, técnicos e audiovisuais necessários ao seu funcionamento, designadamente computador portátil e datashow, bem como de tela de projeção, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PORTUGAL - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Alzheimer Portugal, na realização da campanha integrada no movimento global "Dementia Friends", no dia trinta de julho também último, na Praia da Rocha Baixinha, através da cedência de duas cadeiras e duas mesas, bem como da divulgação da campanha nos meios tidos como convenientes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pelo F.C. Ferreiras foi solicitado apoio para a organização da 13.ª Prova de Natação de Mar, cidade de Albufeira que irá realizar-se no dia 19 de Agosto de 2018, na Praia dos Pescadores entre as 9h00 e as 13h00.-----

Considerando que:-----

1. O referido evento irá novamente realizar-se na Praia dos Pescadores tendo já tradição em Albufeira, sendo esta a sua 13.ª edição;-----
2. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira, bem como para o cartaz das comemorações do dia do nosso município;-----
3. Este evento conta com a participação de dezenas de atletas regionais e nacionais e está inserido no 26.º Circuito de Mar Algarve;-----
4. Este ano, para além da prova principal, irá realizar-se também uma prova de divulgação para atletas não federados e uma prova de promoção - kids, para os mais novos;-----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere apoiar o clube, nos seguintes termos:-----

- Fornecimento de 4 rolos de fita sinalizadora;-----
- Disponibilização de ponto de energia;-----
- Cedência de aparelhagem sonora com microfone e com a presença de um técnico de electricidade para apoio durante o evento;-----
- Cedência de 80 baias;-----
- Disponibilização de Aparelhagem Sonora e Microfone;-----
- Divulgação da prova nos meios ao dispor da CM Albufeira;-----
- Cedência de 6 caixotes do lixo e sacos;-----
- Emissão da Licença Especial de Ruído bem como isenção do pagamento das respectivas taxas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO
- CEDÊNCIA DE COMBUSTÍVEL PARA DESLOCAÇÕES DURANTE A ÉPOCA**

DESPORTIVA 2018/2019 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----
2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos; -----
3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----
4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação; -----
5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo; -----
6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----
7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas nos arts.º 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas de competição e administração. -----

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a época desportiva 2018/2019, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos: -----

- No início da época desportiva deverá o clube ou associação desportiva do Concelho fazer prova da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social, de forma a poder usufruir deste apoio; -----
- Para deslocações até 600 quilómetros: -----
Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade



deve ter em conta a média ponderada seguinte:-----

- *Viaturas ligeiras de 5 ou 7 lugares - 8 litros aos 100 Km; -----*
- *Carrinhas de 9 lugares - 13 litros aos 100 Km; -----*
- *Autocarros de 28 lugares - 18 litros aos 100 Km;-----*
- *Autocarros de 51 lugares - 24 litros aos 100 Km;-----*
- *Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----*

Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão de Combustível para abastecimento em postos públicos da marca, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média ponderada indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. -----

- *Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----*
- *Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos), salvo em condições devidamente justificadas; -----*
- *Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----*
- *Deverão conter a data e âmbito da deslocação (competição ou administração) e local de destino; -----*
- *Deverão conter a identificação do número de atletas, de viaturas e respetivas matrículas, tipo de viaturas e n.º de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido);-----*
- *Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, por meio de cartão de abastecimento de combustível ou ambas as situações;-----*
- *Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----*
- *Deverão apresentar o comprovativo de inscrição dos atletas na(s) prova(s) em que vão participar antes do dia de abastecimento. O incumprimento deste item poderá inviabilizar o abastecimento e a cedência de cartão para a deslocação. -----*

- *O abastecimento de combustível rodoviário no posto de abastecimento situado nas instalações técnicas de Vale Pedras deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento, de 2.ª a 6.ª feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova; -----*
- *Caso não seja possível ao Clube ou Associação Desportiva efetuar o abastecimento dentro do horário anteriormente referido, deverá o mesmo comunicar esse facto ao Município de Albufeira e solicitar a cedência de um cartão de combustível para realização de abastecimento em posto público. O abastecimento com cartão deverá ser feito fora do concelho, sob pena de inviabilizar a próxima cedência de cartão. Este aviso deverá ser apresentado juntamente com o pedido inicial ou com uma antecedência mínima de 7 dias; -----*
- *O cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas no território nacional de Portugal Continental, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o(s) talão(ões) da despesa realizada. No caso de cartão cedido com vista a viabilizar a deslocação de regresso, para deslocações superiores a 600 quilómetros, o cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso. O levantamento dos cartões de combustível deverá ser efetuado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras, durante o horário de funcionamento, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Só será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 4 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 4 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim-de-semana, os 4 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão, sendo ainda considerada prioritária a viabilidade da viagem de regresso face ao pedido de cedência de cartão por impossibilidade de cumprimento do horário de abastecimento das instalações de Vale Pedras; -----*
- *O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível será fator de exclusão relativamente a futuros apoios, salvo em situações devidamente justificadas; -----*
- *Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: *"Através do documento anexo, vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, solicitar apoio para a realização da "21.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos próximos dias 9, 10 e 11 de agosto no Largo dos Pescadores em Olhos de Água. -----*

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água; -----*
- 3) Que é já um cartaz turístico bastante reconhecido para quem visita Albufeira nesta altura do ano; -----*
- 4) Que apesar do sucesso de que a festa se reveste, ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite; -----*
- 5) Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e conseqüentemente da receita angariada; -----*
- 6) Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo; -----*
- 7) Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D`Água, com os seus meios próprios realizar o evento; -----*
- 8) A Festa da Sardinha tem uma vasta tradição, contando com 21 anos de existência e integra o calendário das festas tradicionais de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 9) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da*

Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de 4 grelhadores e de 1 lava mãos; -----
- Electrificação e iluminação do recinto; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/50680 na etapa n.º 3; -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D`Água, no montante de 10.000 € para fazer face às despesas avultadas inerentes à realização do evento; -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - DALIDA MOSBAH - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização de uma Sessão de Meditação intitulada "Viver o instante, Escutar o Coração", da autoria da Sra. Dalida Mosbah, especificamente: -----

Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 18 de agosto de 2018, das 14H00 às 16H00.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projecção.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----



- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- e) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Sessão de Meditação "Viver o instante, Escutar o Coração", da autoria da Sra. Dalida Mosbah, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de agosto, das 14H00 às 16H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA SÉ CATEDRAL DE FARO - INFORMAÇÃO =

Com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Devido à criação errada da entidade de pagamento, solicito autorização para que a mesma seja efetuada à entidade correta, neste caso à Fábrica da Sé Catedral de Faro, Largo da Sé, 15, 8000-138-Faro/Pessoa colectiva religiosa n.º 501827765. (Conforme informação e email anexo). O mesmo já tinha sido deliberado em reunião de Câmara a 15/05/2018, (Conforme documentação anexa). Para conhecimento de RC."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder à retificação dos dados nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação Musical do Algarve solicita o apoio do Município de Albufeira, por forma a levar a efeito um concerto integrado no FIMA 2019 - Festival Internacional de Música do Algarve, projeto que

integra o programa ALGARVE - Valorização Turística e Promoção do Território, especificamente: -----

1. Cedência gratuita do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de maio de 2019. -----
2. A receita de bilheteira reverta, na totalidade, a favor da Associação Musical do Algarve. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. A figura jurídica da entidade solicitante - associação cultural sem fins lucrativos; ----
3. Que o principal objetivo da associação é o desenvolvimento de atividades culturais; --
4. O superior interesse do Município dado o concerto integrar o programa cultural a desenvolver no concelho; -----
5. Que a realização de eventos artísticos de qualidade permitirá valorizar a oferta cultural do município representando, simultaneamente, uma mais valia no que respeita à relação entre Cultura e Turismo; -----
6. Que o evento integra o programa Algarve - Valorização Turística e Promoção do Território, projeto conjunto das Secretarias de estado do Turismo e da Cultura; ----
7. Que a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Associação Musical do Algarve, nos termos solicitados pela requerente. -----
2. O período de cedência terá início às 18H00 e terminus às 23H30 do dia 23 de maio de 2019; -----
3. Prestar o apoio técnico e logístico, conforme as disponibilidades do município, à data do evento; -----
4. Constituirá responsabilidade da entidade requerente licenciamentos, seguro do evento, pagamento dos Direitos de Autor-SPA, emissão dos bilhetes e venda dos mesmos no dia e local do espectáculo e demais imperativos legais necessários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NA FREGUESIA DA GUIA, CONCELHO DE ALBUFEIRA - MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE



COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Este assunto foi retirado.-----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1 - A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 3 de Julho de 2018, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira;-----

2 - No texto de apoio à deliberação, está consignado no n.º 1, do art.º 4.º "Os estabelecimentos referidos no n.º 3, do art.º 2.º...."-----

Por sua vez, no n.º 2, desse texto, está escrito, "Os estabelecimentos referidos nas linhas a) e b) do n.º 2, do art.º 2.º."-----

3 - Do Aviso que publicou no DR o referenciado Projeto, verifica-se que os n.ºs. 1 e 2 do art.º 4.º foram publicitados com a seguinte redação:-----

"1 - Os estabelecimentos referidos nas alíneas e) e f) do Anexo I ao presente regulamento...-----

2 - Os estabelecimentos referidos nas alíneas c) e d) do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante podem encerrar, excepcionalmente, nas vésperas dos feriados, às 3:00h "Vg Aviso n.º. 6031/2016, publicado na 2.ª. Série do Diário da República de 11 de maio de 2016"-----

4 - Esse texto reproduz fielmente o remetido para publicação pelo Município de Albufeira.-----

5 - O Anexo I do Aviso aludido de 6 de Abril de 2016 contém previsão dos estabelecimentos que se pretende contemplar.-----

6 - O mesmo não sucede com o art.º 2.º., norma para que remete o texto de apoio, que não regula estabelecimentos correlacionados com as atividades que se pretende excepcionar no caso em apreço.-----

7 - Compulsando o Aviso em apreço, o texto do Projeto Aprovado e o texto expedido para publicação, dúvidas não podem subsistir de que a redação constante do texto de apoio na sua redação dos n.ºs. 1 e 2, do art.º 4.º., em análise contém manifesto erro, ou gralha que pode e deve ser rectificadas.-----

8 - Por outro lado, o texto de apoio à supra referida deliberação da Excelentíssima

Câmara Municipal, no que tange ao texto do Anexo I, evidencia discrepância com aquele outro constante do documento enviado para publicação em Diário da República e publicado através do Aviso mencionado e que, este sim, se configura com a deliberação então proferida.-----

9 - O texto do Projeto de Regulamento foi publicitado pelo Aviso n.º 6031/2016, publicado na 2ª. Série do Diário da República de 11 de maio de 2016.-----

10 - A publicidade do texto resultante da sua publicação com a correta redação em DR, na data supra referida, é também suficiente para sanar as irregularidades aludidas,-----
PROPÕE-SE que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere,-----

1. Retificar os n.ºs. 1 e 2, do art.º. 4.º., do texto de apoio aludido e bem assim o seu Anexo I, passando a dele constarem o mesmo texto publicitado no Aviso n.º. 6031/2016, publicado na 2ª. Série, n.º. 91, do Diário da República, em 11 de Maio de 2016 com a seguinte redacção.-----

"Art.º. 4.º. N.º. 1 - Os estabelecimentos referidos nas alíneas e) e f) do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante podem encerrar, excepcionalmente, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro e na noite de 19 para 20 de agosto, às 08:00h;-----

N.º. 2 - Os estabelecimentos referidos nas alíneas c) e d) do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante podem encerrar, excepcionalmente, nas vésperas dos feriados, às 3:00h;-----

-----Anexo I-----

----- (a que faz referência o art.º. 2.º.)-----

-----Horários de referência-----

	Tipo de estabelecimento	Horário de referência
a)	Lojas de conveniência	8:00h-24:00h
b)	Salões de jogos, cibercafés e estabelecimentos análogos	10:00-24:00h
c)	Cafés, cafetarias, pastelarias, leitarias, casas de chá, gelatarias, tabernas e outros estabelecimentos análogos	6:00h-2:00h
d)	Restaurantes, marisqueiras, pizarias, churrasqueiras, self-services, casas de pasto, casas de venda de comida confeccionada para o exterior, snack-bares, casas de fado, cervejarias e outros estabelecimentos análogos	9:00h-2:00h
e)	Bares, com ou sem espaços destinados a dança	9:00h-4:00h
f)	Discos, discotecas Clubs, Cabarets e outros estabelecimentos análogos que disponham de salas ou espaços destinados a dança.	16:00h-6:00h

2. Remeter o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e da Prestação de Serviços do Município de Albufeira, conforme texto constante do respectivo projeto, publicitado pelo Aviso n.º 6031/2016, para



aprovação da Assembleia Municipal de Albufeira, em cumprimento do disposto na al. G), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Projeto de Regulamento publicitado pelo Aviso número 6031/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República no dia onze de maio de dois mil e dezasseis, dos Relatórios, do Regulamento e da Minuta aprovada de parte da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira de vinte e três de abril último, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o regulamento foi apreciado na reunião da câmara municipal e também da assembleia municipal sem que tivesse sido prevista a recomendação para um horário até às 03H00 da manhã, pelo que pretende que haja nova proposta para submeter a nova consulta pública.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - HUGO AREZ UNIPESSOAL, LIMITADA (HABICLINIC
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Fisioterapia é o serviço prestado por técnicos fisioterapeutas a indivíduos e a populações de forma a desenvolver, manter e restaurar o máximo movimento e capacidade funcional ao longo da vida (Confederação Mundial da Fisioterapia - WCPT). -- Esta atividade de saúde é prestada nas circunstâncias em que o movimento e a função estão ameaçados pelo envelhecimento, lesões, dor, doenças, distúrbios, condições ou fatores ambientais, atendendo a que o movimento funcional é central para a saúde dos indivíduos.-----

Neste domínio, as lesões resultantes do contexto de trabalho e que provocam condicionalismos músculo-esqueléticos são aspetos que importa salvaguardar, sendo fundamental promover a acessibilidade a tratamentos de saúde que possam facilitar a manutenção do bem-estar dos trabalhadores.-----

De igual modo, o envelhecimento gradual e os episódios de doença dos trabalhadores é uma condição que nalguns casos exige a reabilitação, através de intervenções interdisciplinares precoces que são cruciais para a manutenção da qualidade de vida e orientada para a funcionalidade e permanência no trabalho.-----

A intervenção fisioterapêutica envolve a interação entre o Fisioterapeuta, utentes/clientes, outros profissionais de saúde, famílias, cuidadores e comunidades

num processo onde o potencial de movimento é examinado/avaliado e as metas são acordadas, utilizando conhecimentos e técnicas exclusivas específicas. A prestação destes serviços de saúde está focada em identificar e maximizar a qualidade de vida e o potencial de movimento nas áreas de promoção, prevenção, tratamento/intervenção, habilitação e reabilitação. -----

Essas áreas abrangem o bem-estar físico, psicológico, emocional e social, integrando o estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas.-----

A possibilidade de obter acesso em condições mais favoráveis a tratamentos de fisioterapia e a diversos cuidados de saúde, afigura-se uma vantagem que o Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora, quer defender e promover juntos dos seus trabalhadores e familiares. -----

Considerando que:-----

- A minuta de protocolo apresentada pela empresa Hugo Arez Unipessoal Lda. (HABICLINIC), com vista a estabelecer condições especiais de tratamento em fisioterapia, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau;--
- Os benefícios concedidos aproveitam ao Município de Albufeira no sentido de apoiar a melhoria da saúde dos seus trabalhadores, promovendo condições no acesso mais facilitado em matéria específica de tratamentos fisioterapêuticos e outros cuidados de saúde;-----
- A Hugo Arez Unipessoal Lda. (HABICLINIC), no âmbito do protocolo proposto, garante a oferta de condições especiais na realização de sessões de sessão de Fisioterapia (músculo-esquelética, pediátrica), Acupuntura e Yogaterapia, com um desconto de 42% referente ao valor de tabela;-----
- O estabelecimento do protocolo não implicará quaisquer custos para a autarquia, sendo a relação estabelecida exclusivamente com o individuo trabalhador, mas potenciam-se se ganhos na promoção da saúde dos trabalhadores, facilitando-lhes o acesso a cuidados de saúde a valores promocionais; -----
- Com a assinatura do documento em presença, a Edilidade não assumirá o cumprimento de quaisquer obrigações de relevo, no quadro das atribuições e competências legais que lhe estão cometidas, mas tão somente o compromisso de publicitar, junto dos trabalhadores da Autarquia, que a empresa em questão, na área da saúde, se encontra disponível para proporcionar àqueles benefícios e vantagens, no âmbito do exercício da respetiva prestação de serviços na área da saúde.-----
- Fica também ressalvado semelhante tratamento a todas as demais entidades que



demonstrem o mesmo propósito, não se vislumbrando existir qualquer inconveniente legal na assinatura, por este Município, do documento em presença, inserindo-se aquele ato no exercício de um poder discricionário que enforma o poder decisório desta Autarquia. -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a empresa Hugo Arez Unipessoal Lda. (HABICLINIC), com vista a estabelecer condições especiais de tratamento em Fisioterapia e outros cuidados de saúde, aos trabalhadores municipais e aos seus familiares diretos de 1.º grau, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PARCERIAS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - FINAL DO
CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEVÓLEI 2018 E A CRIAÇÃO DE UMA
ACADEMIA DE FUTEVÓLEI EM ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI pretendem realizar entre os dias 31 de Agosto e 2 de Setembro, a Final do CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEVÓLEI 2018, em Albufeira, assim como apoiar esta federação na implementação de um projecto inovador de criação de uma Academia de Futevólei durante todo ano em Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a eventos desportivos;-----
2. Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atracção, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano; -----
3. Que a modalidade de "Futevólei" tem uma larga tradição nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores; -----
4. Que a Federação organizadora do evento tem sede no concelho de Albufeira, o que representa também uma mais-valia para a divulgação da modalidade;-----
5. Que o evento contará com a participação dos principais atletas nacionais da modalidade, destacando também a transmissão do evento nos canais televisivos A

Bola TV e RTP2;-----

- 6. Que, do ponto de vista turístico, esta é mais uma actividade que poderá contribuir para diversificar a oferta turística, neste caso através de um acontecimento desportivo de grande espectáculo;-----*
- 7. O evento segue uma linha de aposta em actividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado" ou as Festas do Basquetebol Juvenil.-----*
- 8. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----*
- 9. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----*
- 10. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos; -----*
- 11. A academia de futevólei para além da sua vertente desportiva, tem também uma vertente social de enorme cariz, tendo como principais objectivos, aumentar o número de praticantes jovens, promover a socialização e integração social, contribuir para uma melhor ocupação dos tempos livres durante as férias escolares e desenvolver hábitos e estilos de vida saudáveis. -----*
- 12. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----*

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Apoio financeiro à realização do evento: 40.000€, através de protocolo com a FNFV;*
- Produção do material publicitário para a rede municipal de mupies e écrans de vídeo;-*
- Cedência de pódio para entrega de prémios; -----*
- Limpeza e alisamento do areal do recinto;-----*
- Colocação de dois pontos de água junto ao estádio, e mangueira com comprimento suficiente para ligação ao campo; -----*



- *Integração dos atletas participantes no seguro de atividades da CMA; -----*
- *Colocação de pontos de luz e respectivas ligações para a colocação de arcas frigoríficas, bar de apoio ao evento, computador com impressora, aparelhagem de som/colunas; Ligações eléctricas específicas para câmaras de televisão e régie; -----*
- *Cedência de 40 cadeiras, 10 mesas e 20 baias; -----*
- *Colocação de baldes de lixo no local do evento; -----*
- *Solicitação de autorização para a realização do evento às entidades competentes. ---*
- *Apoio logístico necessário à realização do evento; -----*
- *Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos em todas questões necessárias.-*
- *Cabe à Federação Nacional de Futevôlei: -----*
- *Coordenação e responsabilidade técnica do evento; -----*
- *Pagamento do Prize-money aos vencedores; -----*
- *Pagamento dos serviços de produção televisiva e livestreaming. Transmissão web 2 dias, finais em direto na Bola TV e compacto 30 minutos na A Bola TV; -----*
- *Montagem de bancadas com capacidade para cerca de 400 pessoas - 20 metros de frente com 6 filas, em banco individual; -----*
- *Montagem de tendas de apoio ao evento - 6 tendas de 5x5, montagem na manhã de dia 20 Junho; -----*
- *Montagem de sistema de som com 4 colunas, mesa de mistura, amplificador e 3 microfones (1 normal e 2 sem fios);-----*
- *Providenciar refeições para atletas e organização, nomeadamente almoço e jantar desde o almoço de 6.ª feira até ao jantar de domingo - 18 pax;-----*
- *Produção cartazes e flyer's; -----*
- *Produção de t-shirts e/ou bonés promocionais para oferta ao público (500); -----*
- *Oferta de taças e Medalhões a atletas, delegados e organização;-----*
- *Recursos humanos inerentes à organização do evento (Serviços de coordenação, arbitragem, speaker, etc.);-----*
- *Serviços de comunicação e cobertura mediática; -----*
- *Serviços de design gráfico do material de divulgação;-----*
- *Serviços de animação do evento (Cheerleaders, etc.);-----*
- *Publicidade do evento no jornal A Bola;-----*
- *Aquisição de equipamentos de jogo para atletas; -----*
- *Aquisição de equipamentos para equipa da organização; -----*
- *Aquisição de lonas e placares para suporte da imagem dos parceiros do evento;-----*
- *Material e equipamento desportivo (postes, redes, linhas delimitadoras, bolas,*

- placard de pontuação para jogos, etc.);-----
- Equipamento diverso de apoio à organização;-----
 - Bebidas para atletas e convidados; -----
 - Despesas de planeamento e projecto; -----
 - Despesas de comunicação;-----
 - Despesas inerentes às deslocações para reuniões e acções de promoção; -----
 - Implementação do projecto Academia de Futevólei para jovens durante todo ano; ----
 - Autorização Pagamento PassMusica e Sociedade Portuguesa de Autores;-----
 - Contratação de fotógrafo profissional e drone para filmagens aéreas;-----
 - Montagem de ecrã gigante led's no estádio;-----
 - Oferta de sacos/lembranças a atletas e convidados (60 conj.);-----
 - Providenciar segurança para fazer vigilância do estádio - 5.ª feira a 2.ª feira;-----
 - Garantir a presença de técnicos de emergência médica dos bombeiros e/ou Cruz Vermelha; -----
 - Outras necessidades/despesas diversas.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Nacional de Futevólei, através dos meios acima descritos, com vista à realização da Final do Campeonato Nacional de Futevólei e apoio na implementação da Academia de Futevólei em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PARCERIAS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - FESTA DA
NOSSA SENHORA DA ORADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pretende levar a efeito a celebração da Festa da Nossa Senhora da Orada que decorrerá de 4 a 14 de agosto.-----

Considerando:-----

- 1) As Festas em Honra de N.ª Sra. da Orada são as festas tradicionais/religiosas com maior relevância no Município de Albufeira;-----
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica;-----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de



setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Colocação de bandeiras decorativas no adro da Capela da Orada e na rua de acesso à mesma; -----
- Transporte (da Junta de Freguesia de Paderne para o adro da Ermida de N.ª Sr.ª da Orada e vice-versa) e montagem de 5 stand`s no adro da Ermida da Orada e eletrificação das mesmas;-----
- Limpeza da rua de acesso à Capela da Orada e área circundante bem como a colocação de contentores para o lixo no recinto;-----
- Iluminação festiva da área, desde a entrada da rua de acesso à Ermida até à Capela da Orada; -----
- Disponibilização de energia elétrica para efeitos de iluminação e eletrificação do recinto;-----
- Atuação da Banda Filarmónica de Paderne, no dia 14 de Agosto, para acompanhar a procissão da Nossa Senhora da Orada, ao abrigo do Protocolo de Colaboração em vigor; -----
- Disponibilização de ponto de energia e de tomada trifásica de 32.ª, para a atuação do dia 13 de Agosto; -----
- Transporte da Banda Filarmónica de Paderne no dia 14 de Agosto para participação na Procissão em Honra de N. Sra. da Orada; -----
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ISA PASSARINHO
- REQUERIMENTO =**

De Isa Passarinho foi apresentado uma comunicação eletrónica, com data de treze de julho último, através do qual solicita que Município de Albufeira declare que não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico sito em Matos de Baixo, Freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira, com o artigo matrerial número 58, Secção "X", e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2410/19951121. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de

Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

Existe ainda direito de preferência sobre a aquisição de prédios rústicos caso o município seja proprietário de prédio rústico confinante com aquele objeto do negócio.-- No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado. Mais se verifica que o município não é proprietário de prédio rustico confinante com o prédio aqui em causa. -----

O valor de venda do prédio é de 7.000,00€, valor este superior ao valor atual patrimonial tributário do imóvel (470,89 €).-----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que: -----

1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de três meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro; -----

2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário:-----

• Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e



melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----

- Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----
- A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional; -----
- O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual); -----
- No Município existem condições para se promover quatro candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção" destinadas à prestação de trabalho social nos estabelecimentos escolares; -----
- Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de €85,78, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos: -----

	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.
Bolsa	3,5	15	85,78 €	4 503,45 €	
Subsídio de refeição			104,94 €	5 509,35 €	
Subsídio de transporte			52,80 €	2 772,00 €	i)
Seguro					ii)
TOTAL				12 784,80 €	

[i] Correspondente a 0,12€/20km, para 22 dias, destinado a 15 candidaturas, para um período de 01 de setembro a 15 de dezembro. -----

[ii] O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor. -----
PROPONHO, -----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de quinze candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de 01 de setembro a 15 de dezembro de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - WILMA JACOBA NAUTA AALDERINK
- REQUERIMENTO =**

De Wilma Jacoba Nauta Aalderink, foi apresentado um requerimento, datado de três de julho último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Wilma Jacoba Nauta Alderink", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). --- O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 2.051,13, acrescida de juros e custas, em 5 prestações pelo valor mensal de € 410,23 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de agosto, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= RESTITUIÇÕES- VALORES PAGOS EM EXCESSO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2018/50005, SGDCMA/2018/50814, SGDCMA/2018/50821 e SGDCMA/2018/41869, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----



NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Baforada D´Ideias	514751223	€ 195,60	Restituição do valor pago em excesso. Foi emitida guia n.º 6643. (SGDCMA/2018/50005).
Maria Teresa Martins Folgado	152507736	€ 47,34	Pagamento em duplicado, através de remessa multibanco. DRC n.º 3377/2018 (SGDCMA/2018/50814)
Condomínio do Prédio Sito Cerro Alagoa, Lote 13	901424773	€ 466,35	Pagamento incorreto por multibanco. Não há possibilidade de ser registada entrada do valor em sistema. Emitida guia n.º 11048/2018 (SGDCMA/2018/50821)
Montechoro Táxis - Cooperativa de Táxis, CRL	505058677	€ 42,00	Restituição do Valor da licença de Taxi. Substituição de viatura. Fatura n.º 009/364/2018. (SGDCMA/2018/41869)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= CONTRATO DE ARRENDAMENTO - CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM DURAÇÃO LIMITADA
- MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, a celebrar com José Cristina Rodrigues e Maria Guerreiro José Rodrigues, relativo a duas frações autónomas designadas pelas letras "I" e "J", ambas localizadas no rés-do-chão no prédio urbano designado por "Edifício Central", sito em Lagoas, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, documento que se dá por

integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

Mais foi deliberado remeter o contrato em causa à digníssima assembleia municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS
MUNICIPAIS ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O horário de funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de acordo com o Art.º 35.º do Regulamento, publicado no Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - de 2 de Fevereiro de 2006, será definido anualmente pela Exm.ª Câmara Municipal de Albufeira, cabendo àquele órgão deliberar sobre eventuais ajustamentos e alterações ao horário fixado, que se evidenciem necessários à efetiva satisfação dos interesses do Município; -----
2. De igual modo e de acordo com o Art.º 36.º do citado Regulamento, as Piscinas funcionam por épocas desportivas compreendidas entre os meses de Setembro e de Julho do ano seguinte, encerrando durante o mês de Agosto, que o início das atividades da E.A.A (Escola Atividades Aquáticas), será definido anualmente pela Câmara Municipal de Albufeira; -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar o funcionamento das Piscinas Municipais de Albufeira para a época desportiva 2018/19, nos seguintes termos: -----

1. Abertura do Complexo de Piscinas ao Público, para as diversas atividades aí desenvolvidas nomeadamente a Natação em Regime Livre, destinado à população em geral, com início a 03 de Setembro 2018 e término a 31 de Julho 2019, de 2.ª a 6.ª feira, com horário contínuo entre as 09:00h e as 21:00h e aos Sábados das 09:00h às 14:00h. -----
2. Que o início das Atividades da E.A.A (Escola de Atividades Aquáticas) na época desportiva de 2018/19, seja compreendido entre os meses de Outubro de 2018 e Julho de 2019 (de 01 de Outubro a 30 Junho 19), mediante a aprovação dos mapas



das aulas de Natação em anexo e todas as atividades aquáticas, inseridas no programa anual da E.A.A.;" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes gostariam que fosse feita uma informação sobre a situação dos pedidos de indemnização. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE (ARTIGO 20.º, N.º1, ALÍNEA A), E ARTIGOS 130.º A 154.º TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, COM AS RESPETIVAS ALTERAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA TIPO FURGÃO, TRÊS VIATURAS TODO O TERRENO PARA LIMPEZA DE PRAIAS, UMA VIATURA LIGEIRA COM EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO E DUAS PESADAS COM EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de julho último, através do qual determinou aprovar os esclarecimentos pedidos e o suprimento dos erros identificados, nos termos da ata elaborada pelo júri, devendo estes esclarecimentos e suprimentos serem disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação, e notificados os respetivos interessados e determinou também a prorrogação do prazo de apresentação de propostas do concurso público por período de tempo equivalente ao do atraso verificado para notificação dos interessados, devendo ser notificados todos os interessados e publicando-se aviso desta determinação, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara

municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÕES =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE 250 POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"É solicitada a devolução do valor da caução apresentada pela empresa Edicais - Publicidade Exterior, Lda no âmbito da "Concessão do direito de uso privativo de espaço público para instalação de 250 postes de sinalética direcional publicitária no concelho de Albufeira". -----

Foram enviadas para o Município algumas reclamações de clientes da empresa Edicais, mencionando que haviam pago a sinalização até final de 2018. Após novo contacto com essas entidades, verificou-se que todas as situações se encontram regularizadas entre as empresas e a Edicais, com exceção da empresa "Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA" (Zoomarine), que alega ter efetuado o pagamento da sinalização até final de julho de 2018. Após análise desta situação com a DJC (Dr.^a Alexandra Rocha), nomeadamente para se averiguar se este facto constituiria impedimento à devolução da caução, já que, de acordo com o disposto no n.º 8 da Cláusula 5.^a do Caderno de Encargos (Obrigação do Adjudicatário), "o adjudicatário deverá ainda salvaguardar expressamente, por escrito, nas relações contratuais a estabelecer com terceiros a limitação temporal da concessão conforme disposto no n.º 3 da cláusula segunda". O referido n.º 3 da Cláusula segunda (Prazo de Vigência) dispõe o seguinte: "Com o término do contrato considerar-se-ão resolvidas todas as relações comerciais existentes entre o adjudicatário e terceiros, no âmbito da publicidade existente nos postes de sinalética, devendo assim o adjudicatário salvaguardar, por escrito, esta limitação temporal nas suas negociações contratuais.". Assim sendo, concluiu-se na reunião mencionada que os contratos entre o



concessionário e os seus clientes são de âmbito privado, não tendo o Município qualquer responsabilidade nesta matéria, não se considerando assim motivo para retenção da referida caução. No entanto, caso seja esse o entendimento superior, poderá solicitar-se parecer jurídico quanto a este assunto. -----

Face ao exposto, tendo em conta que: -----

- O contrato terminou a 05/03/2017, tendo, por deliberação de câmara de 11/04/2017, sido permitido que a sinalética continuasse instalada na via pública até que a nova concessão para o mesmo fim produzisse efeitos;-----

- O contrato respeitante à nova concessão foi assinado a 20/04/2018, tendo sido enviado ofício à empresa requerente (Edicais - Publicidade Exterior, Lda) solicitando a remoção de toda a sinalização direcional publicitária até 30/05/2018;-----

- A empresa Edicais - Publicidade Exterior, Lda enviou digitalização de uma declaração emitida pela empresa Extradireccional, Lda, mencionando que a mesma adquiriu toda a sinalização direcional publicitária instalada no Concelho de Albufeira;-----

- Apesar de a empresa "Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, SA" (Zoomarine) reclamar o facto de já ter pago à Edicais os meses de junho e julho de 2018, em reunião com a DJC (Dr.ª Alexandra Rocha) concluiu-se que, tendo em conta o disposto no n.º 3 da cláusula 2.ª do caderno de encargos não se considera tal facto motivo para retenção da caução; -----

Não se vê inconveniente na devolução do valor da caução, conforme solicitado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à liberação da garantia bancária nos precisos termos das informações dos serviços. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para o lançamento de um espetáculo pirotécnico, no Club Med da Balaia, em Albufeira, no dia quinze de agosto corrente, entre as vinte e duas horas e as vinte e quatro horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício em evento privado a realizar no Club Med, no dia 15 de Agosto, espetáculo a ocorrer entre as 22:00h e as 00:00h, durante aproximadamente 10 minutos;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei 521/71, de 24 de novembro, compete à autoridade policial do concelho autorizar o lançamento de fogos de artifício e designar os locais do seu lançamento." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA,
S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água" - Praia da Rocha Baixinha Nascente, para todos os dias entre o dia oito e o dia trinta e um de agosto corrente, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, desde o dia 1 de Agosto até ao dia 31 de Agosto das 18h às 22h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma



*Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

Foi, por unanimidade, considerando a deliberação de câmara tomada no dia trinta e um de julho último, deferido do dia oito ao dia vinte e um de agosto. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Presentes de Verão, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de seis de julho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculos de música ao vivo, no interior do Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha nos dias onze, doze, dezoito, dezanove, vinte e cinco e vinte e seis de agosto corrente, entre as catorze horas e as vinte horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Presentes de Verão, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior do Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de Agosto, das 14:00h às 20:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR. -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, considerando a deliberação de câmara tomada no dia trinta

e um de julho último, deferido para os dias onze, doze, dezoito e dezanove de agosto.-----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO SITO EM CERRO DO OURO
- FREGUESIA DE PADERNE - MARIA JOSÉ CASCAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A requerente solicitou no dia 27/03/2015, através da distribuição em assunto um pedido de iluminação pública de um caminho existente em Cerro do Ouro, freguesia da Paderne, assinalado por si em planta.-----

Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 3 da distribuição em assunto;-----
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Tendo em consideração todo o teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 3, nomeadamente na parte "B - Verificação no local", uma vez que o caminho em referência serve vários prédios rústicos e encontra-se ladeado por muros em pedra solta, tal como dotado das infraestruturas de água e eletricidade ali descritas, seguindo de perto todos os critérios definidos no Assento proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça do ano de 1989, em anexo a esta etapa, afigura-se-nos que os elementos de facto ali descritos indiciam que o caminho em análise poderá deter natureza pública.".-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza pública.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO DO PARQUE TEMÁTICO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA DE
CONTRATO DE PLANEAMENTO E NOVO INÍCIO DE PROCEDIMENTO
- INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor



instrução.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAL DE ALIMENTAÇÃO AO ESPAÇO MULTIUSOS, MONTAGEM, LIGAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa João Jacinto Tomé, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e sete de julho último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente.-----

Foi deliberado, por maioria, homologar o auto de receção definitiva. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Álvaro Martins. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURA EM MUROS DE VEDAÇÃO NOS CEMITÉRIOS NOVO E VELHO EM ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e sete de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para se proceder à liberação de mais trinta por cento das cauções/retenções prestadas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de mais trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram

elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28366 de 05-06-2018 -----

Processo n.º: **90/1986** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoproteção -----

Foi, por maioria, tomado conhecimento. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21106 de 03-05-2017 -----

Processo n.º: **110/1979** -----

Requerente: **António Correia Guerreiro** -----

Local da Obra: Estrada de St.ª Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por maioria, aprovado o projeto de arquitetura, tal como é requerido, nos termos do parecer técnico de trinta de julho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15804 de 31-03-2017; 22727 de 09-05-2018 e 27307 de 28-05-2018 -----

Processo n.º: **18/2017** -----

Requerente: **Construções Francisco Marco, Ld.ª** -----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice - Lote 44 - Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - construção de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por maioria, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10502 de 07-03-2018 -----

Processo n.º: **514/2002** -----

Requerente: **Alexis Godinho Gonçalves e Maria Carolina Fernandes Estróia Gonçalves** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira - Lote 275, 1.º frente, Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----



Assunto: Licença - alteração de interiores -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por maioria, deliberado transmitir a informação técnica de dezasseis de julho de dois mil e dezoito. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48423 de 06-11-2017 e 27786 de 30-05-2018 -----

Processo n.º: **122/2006** -----

Requerente: **Perfil Radical, Ld.ª** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração de edificação plurifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por maioria, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, tal como é requerido, nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17389 de 10-04-2017; 50390 de 16-11-2017 e 9599 de 01-03-2018 -----

Processo n.º: **95/2010** -----

Requerente: **Ann Margaret Outwaite** -----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por maioria, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento de trinta e um de julho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24738D de 28-05-2010 e ECMA49288 de 10-11-2017 -----

Processo n.º: **LOT69/1974** -----

Requerente: **José Maria Duarte Júnior** -----

Local da Obra: Vale Mangude, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Exposição -----

Foi, por maioria, deliberado transmitir a informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9713 de 02-03-2018 -----

Processo n.º: **6CP/2018**-----

Requerente: **Manuel Maneca Ferreira e Outra**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Foi, por maioria, deliberado, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de julho de dois mil e dezoito, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35195 de 17-07-2018 -----

Processo n.º: **13/2018** -----

Requerente: **Fernando José Serpa Cabrita** -----

Local da Obra: Lote 51 - Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por maioria, deliberado transmitir ao requerente o parecer do Chefe da Divisão de Obras Particulares datado de vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, a fim de dar cumprimento.-----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34126 de 10-07-2018 -----

Processo n.º: **62/2017** -----

Requerente: **Patrício Rodrigues Lopes Antunes**-----

Local da Obra: Canais, freguesia das Ferreiras-----

Assunto: Licença - alteração de edificação unifamiliar-----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por maioria, deliberado transmitir ao requerente o parecer do Chefe da Divisão de Obras Particulares datado de vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito, a fim de dar cumprimento. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31479 de 21-06-2018 -----

Processo n.º: **69T/1990** -----

Requerente: **Condomínio do Edifício Clube Borda D'Água** -----

Local da Obra: Areias S. João, Condomínio do Edifício Clube Borda D'Água, Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias-----

Foi, por maioria, deliberado deferir o pedido, prorrogando-se o prazo concedido no âmbito da deliberação camarária datada de vinte de março de dois mil e dezoito, por mais trinta dias. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35023 de 16-07-2018-----

Processo n.º: **3EA/2018** -----

Requerente: **Eva Maria José Van Den Berg** -----

Local da Obra: Olhos D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 02-08-2018 para ratificação sobre pedido de licença - instalação e funcionamento de recinto itinerante (Circo Nederland) -

Foi, por maioria, deliberado ratificar o despacho do senhor Presidente datado de dois de agosto de dois mil e dezoito, deferindo o pedido de licença nos termos da informação técnica datada de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, nos dias três de agosto de dois mil e dezoito a sete de agosto de dois mil e dezoito. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35023 de 16-07-2018-----

Processo n.º: **3EA/2018** -----

Requerente: **Eva Maria José Van Den Berg** -----

Local da Obra: Olhos D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - instalação e funcionamento de recinto itinerante (Circo Nederland)--

Foi, por maioria, deliberado deferir o pedido de licença nos termos da informação técnica datada de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, nos dias oito de agosto de dois mil e dezoito a nove de setembro de dois mil e dezoito. -----

Absteve-se o senhor vereador Álvaro Martins. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----

